



Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - RS
Certificamos que o Decreto/Portaria nº 1664
de 22/02/17, foi AFIXADO de
22/02/17 ao dia 13/03/17
no MURAL desta Prefeitura.
Assinatura
Nome: MARTA R. B. MARTINS
Cargo: SETOR PESSOAL
Matrícula: 12

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**

**LEI MUNICIPAL N.º 1644, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Acrescenta no §1º do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, que regulamenta a incorporação dos proventos de aposentadoria e pensão, a gratificação do Setor de Registros, Avaliações e Efetividades e dá outras providências.”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

**Art. 1º** - Fica acrescida neste §1º, a Gratificação do Setor de Registros, Avaliações e Efetividades, na Lei Municipal n.º 1447, de 11 de dezembro de 2013.

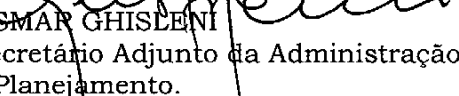
**Art. 2º** - Demais itens e parágrafos do referido Art. permanecem inalterados.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Fevereiro de 2017.

  
PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.